

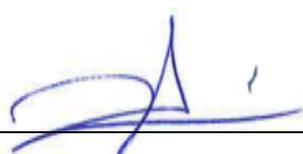
COMUNICADO OFICIAL | Nº 325

ASSUNTO: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 20/06/2023

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, o acórdão proferido, no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 90-22/23**, pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião de 20 de junho de 2023.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

**Processo Disciplinar n.º 90-22/23
(ACÓRDÃO)**

ARGUIDO: Ricardo Miguel Leal de Sousa Lemos, diretor de imprensa da Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD.

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 13103 (203.01.273), entre a SL Benfica, SAD e a SC Braga SAD.

NORMAS APLICADAS: artigo 141.º do RDLFPF, por referência aos artigos 19.º, n.º 1 do mesmo diploma, 51., n.º 1 do RCLFPF, artigos 39.º, n.ºs 1, 3 e 4 e artigo 41.º, n.º 1, ambos do RDLFPF.

DECISÃO: **Condenar o Arguido Ricardo Miguel Leal de Sousa Lemos**, pela prática de duas infrações p. e p. no artigo 141.º [Inobservância de outros deveres] do RDLFPF, uma, por referência aos artigos 19.º, n.º 1 do mesmo diploma e 51.º, n.º 1 do RCLFPF, e outra, pela violação das disposições conjugadas nos artigos 39.º, n.ºs 1, 3 e 4 e no artigo 41.º, n.º 1, ambos do RDLFPF, **na sanção de multa de 4,5 UC, a que corresponde a quantia de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros).**

Cidade do Futebol, 20 de junho de 2023

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional